

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 045 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

DESPACHOS E DECISÕES

COMUNICADO..... 02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 03

GAR..... 22

SAEP..... 23

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGF, TCA, CMO, MZO, GAG, GLC, VAD, MFE, TEQ..... 24

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE QUIMICA- BIÊNIO 2010-2012..... 33

CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTO DE ENSINO DA FACULDADE DE MEDICINA..... 34

EDITAIS DE MONITORIA:

CCM..... 41

SEÇÃO I

COMUNICADO

Por força do que estabelece o Artigo 4º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, instituído pela Resolução CUV nº 104/97, ACOLHO a solicitação do Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, matrícula SIAPE nº 308.130, no sentido de ficar afastado de suas funções de Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos, a partir de 05 de abril de 2010 até a proclamação dos resultados da consulta, com o objetivo de participar como candidato a Vice-Reitor desta Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2010-2014.

Esclarecemos, na oportunidade, que o Professor **RENATO CRESPO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 310.927, ficará como seu substituto eventual no período de seu afastamento.

Niterói, 30 de março de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 41.631 de 28 de janeiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078907/09-31,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ERNANDES SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0304590, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234328, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41.655 de 08 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.051473/09-22,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 16.302 de 20/09/91, publicada no DOU de 03/10/91, que concedeu aposentadoria a **RITA TEREZA DE ABREU PISSINATTI**, matrícula SIAPE n.º 0303146 do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para que seja excluída a vantagem do artigo 193 da Lei n.º 8.112/90 e incluída a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 19/08/09, data de opção da mesma e retificar a proporcionalidade, que passa a ser 27/30 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41.656 de 08 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069. 056592/09-71, e em conformidade com o Acórdão n.º. 5503/09-TCU-2ª Câmara,

RESOLVE:

1- **Cassar** a aposentadoria concedida através da portaria n.º. 36.909 de 24/05/07, publicada no DOU de 28/05/07 a **LUIZ ROGERIO PIRES DE MELLO**, matrícula SIAPE n.º. 6309858, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Titular, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na forma prevista no artigo 133, parágrafo 6º da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41676 de 10 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030048/10-33,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **OLYMPIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**, matrícula SIAPE n.º 0307527, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Associado, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236712, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41.844 de 19 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000629/2010-41,

RESOLVE:

1- **Declarar** aposentado compulsoriamente a partir de 08/02/2010 **PAULO AZEVEDO BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 6311653, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, Classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, código de vaga 238101, com proventos proporcionais fixados em 16/35(dezesseis, trinta e cinco avos), com a retribuição por titulação – RT e GEMAS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41.845 de 19 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077076/10-14,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSUE BERNARDINO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 0306964, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236222, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21%(vinte e um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.846 de 19 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.01517/10-15:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DULCE ALVES GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 0306069, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235454, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.847 de 19 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002219/10-34:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **IVONE MARIA GOMES BATOULI**, matrícula SIAPE nº 0304115, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0233942, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), com a Retribuição por Titulação, a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08, a vantagem do artigo 62-A da Lei nº. 8.112/90 e a do artigo 192 inciso I da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.853 de 19 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.040002/10-22:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ARNOLPHO FERREIRA BRIGGS**, matrícula SIAPE nº 1003007, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0239582, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08 e a vantagem do artigo 34 parágrafo 2º da Lei nº. 4.345 de 26/06/64 com a alteração dada pela Lei nº. 6.786 de 26/05/80, equivalente a 2/10 (dois décimos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.854 de 19 de fevereiro de 2010.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002059/09-90:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSELMO DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 0305888, ocupante do cargo de Cozinheiro, código 701422, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235315, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.855 de 19 de fevereiro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077111/10-03:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LEONEL MALDONADO**, matrícula SIAPE n.º 0304310, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, código 701610, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234096, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.917 de 08 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000896/10-18:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VALDELIR NASCIMENTO MOURA**, matrícula SIAPE n.º 0307056, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236298, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41.920 de 08 de março de 2010.

EMENTA: Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.008568/2008-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o Anexo I, da Portaria nº 41.115, de 28/1/2009, que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 188, de 23/11/2009, Seção II, alterando o Padrão de Vencimento do servidor RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA, mat. SIAPE 1074295, conforme se segue;

Anexo à Portaria nº 41.115, de 28 de outubro de 2009.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1074295	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	8	9	18/07/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.934 de 12 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.002219/10-34:

RESOLVE:

1- **Cancelar** a aposentadoria concedida através da portaria nº. 41.847 de 19/02/10, publicada no DOU de 02/03/10 a **IVONE MARIA GOMES BATOULI**, matrícula SIAPE nº. 0304115, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, tendo em vista seu falecimento ocorrido em 19/02/10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.935 de 12 de março de 2010.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040162/10-71:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULINA SILVA LOUREDO**, matrícula SIAPE nº 0304760, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, código 701437, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234472, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41936 de 12 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040014/10-57:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RICARDO ERTHAL SANTELLI**, matrícula SIAPE n.º 0305521, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Titular, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235002, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41.937 de 12 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001056/10-72:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ADEMIR JOSE DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 0304061, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233904, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.938 de 12 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000955/10-58:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MINORU NOYAMA**, matrícula SIAPE nº 0310479, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Assistente 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0238335, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41939 de 12 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002290/10-17:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANGELA MARIA LOFIEGO DE PAULA ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 0306511, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235834, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.001 de 18 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.058695/09-76:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RICARDO STAVOLA CAVALIERE**, matrícula SIAPE nº 193848, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Associado, nível 02, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0232809, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.002 de 18 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002740/10-71:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JANDYRA GONÇALVES FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 0359740, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 0239305, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 16/35(dezesseis, trinta e cinco avos) com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 42.003 de 18 de março de 2010.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002240/10-30:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CELIA MARIA BORGES DE AZEREDO**, matrícula SIAPE n.º 0302809, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0233101, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 42.004 de 18 de março de 2010.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001356/10-51:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARGARIDA LACERDA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0308762, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237822, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.033 de 23 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.040262/10-06:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VERA REGINA AYROSA DE MAGALHÃES**, matrícula SIAPE nº 0303607, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233610, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.034 de 23 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003150/10-66:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SANDRA MARA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0305621, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235080, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.035 de 23 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002005/10-68:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VERA LUCIA SOARES**, matrícula SIAPE nº 0302736, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, código 60001, Classe Associado, nível 02, da carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal na sua redação original, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 0233034, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.036 de 23 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077024/10-48:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SILVANA CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0308171, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237281, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.037 de 23 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001289/10-75:

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE NOVAES**, matrícula SIAPE nº 054205, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Associado, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0232730, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezesete por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 42.053 de 29 de março de 2010.

EMENTA: Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidores técnico-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.002310/2010-50.

RESOLVE:

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
2537730	ANDERSON SANTOS DO VALLE	Assistente em Administração	15.02.2010
1562102	ANDRÉ LUIS VARGAS CABRAL	Técnico em Contabilidade	05/02/2010
1558821	ELISÂNGELA MENEZES SOARES	Secretário Executivo	26/12/2009
1563164	IVANI DA SILVA	Técnico em Contabilidade	05/02/2010
1246950	JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES	Assistente em Administração	26/02/2010
1566667	RITA DE CÁSSIA MENDONÇA GONÇALVES	Assistente em Administração	28/02/2010

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.096 de 30 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.003876/10-07;

RESOLVE:

I- **Dispensar**, a partir de 22 de março de 2010, **SILVIA VASCONCELOS CARVALHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 306338, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe pro tempore do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº 40.829, de 31.08.2009, publicada no BS/UFF nº 144, de 31/08/2009. FG-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.097 de 30 de março de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003876/2010-07,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 23 de março de 2010, dentre os eleitos através de listas tríplices, **SILVIA VASCONCELOS CARVALHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 306338 e **MARCELO SANTANA FERREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1550265, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 2 (dois) anos, as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

2- Ao titular da função caberá a gratificação FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.098 de 30 de março de 2010.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002298/04-35,

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **NIVALDO AGOSTINHO LEMOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307503, **JÚLIO CÉSAR MELLO D'AMATO**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 265438 e **ROGERIO COSME VIEIRA DE CASTRO**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 305178, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 41.036, de 20 de outubro de 2009, publicada no BS/UFF nº 172 , de 22/10/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 26/03/2010

De acordo com a Lei 8.112/90, alterada pela Lei 11.907, de 02/02/2009 (Seção IV), os Decretos 5.707, de 23/02/2006 (art. 9º, inciso II) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47) e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, AUTORIZO o afastamento no país dos seguintes professores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

SIMONE SALDANHA IGNACIO DE OLIVEIRA, Professor Assistente, Ref. 03, D.E lotada no Departamento de Odontotécnica, integrante da Faculdade de Odontologia, para realizar o curso de Doutorado em Ciências Odontológicas – Prótese Dentária da Universidade de São Paulo (USP), no período total de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2014, com ônus CAPES/Prodoutoral (pedido em tramitação).

ELIZABETH VALVERDE MACEDO, Professor Assistente, Ref. 03, D.E., lotada no Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos/MTC, integrante da Faculdade de Farmácia, para realizar o curso de Doutorado em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/INCQS da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, RJ, no período total de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.030413/10-18)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 39 de 25 de março de 2009.

O Superintendente De Arquitetura, Engenharia E Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS SAEP nº. 29/2010 de 11 de março de 2010, que designou a Técnica em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA**, matrícula SIAPE 1730610, para fiscalização das obras de reforma do Laboratório de Cultivo de Micro-Algas, Laboratório para Escritório de Professores e da Sala de Coordenação da Pós-Graduação, localizados no Prédio Principal da Faculdade de Farmácia, situado a Rua Mario Viana nº. 523, bairro Santa Rosa – Niterói- RJ, Processo nº. 23069.030.070/2009-40, e no seu impedimento, a Desenhista Projetista **MARIA HELENA GOMES**, SIAPE 1756975;

2- **Designar** a Técnica em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA**, matrícula SIAPE 1730610, para fiscalização das obras de reforma do Laboratório de Cultivo de Micro-Algas, Laboratório para Escritório de professores e da Sala de Coordenação da Pós-Graduação, localizados no Prédio Principal da Faculdade de Farmácia, situado a Rua Mario Viana nº. 523, bairro Santa Rosa- Niterói- RJ, Processo nº. 23069.030.070/2009-40, e no seu impedimento, a Desenhista Projetista **MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA**, SIAPE 1755879;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 40 de 30 de março de 2010.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Considerando** o que consta na Portaria 41863 de 19 de fevereiro de 2010,

2- **Considerando** a cláusula quinta (item 5.2) do convênio 03/2007 firmado com a Fundação Euclides da Cunha (FEC) de Apoio Institucional à UFF, bem como solicitação da Coordenação Geral do citado convênio, nomeio o Engenheiro Civil **LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE 308721, Coordenador da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA/SAEP), como supervisor/fiscal técnico para a obra do Instituto da Computação, que está sendo realizada pela Fundação Euclides da Cunha – FEC.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, Nº. 01 de 26 de março de 2010.**

O Diretor do Instituto de Física, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão Eleitoral para a eleição de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Física.

- Prof. **CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO** – matr.0306724-5
- Prof. **JOÃO BAPTISTA SALES D’OLIVAL** – matr. 0306854-3
- Prof. **HISATAKI SHIGUEOKA** – matr. 0305365-1
- **MARIA THEREZA RODRIGUES DA SILVEIRA** – matr. 0305444-3 (T.Adm)
- **DÁCIO MOREIRA DE SOUZA** – matr. 105.25.038-5 (Discente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO BECHARA MUNIZ
Diretor do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 02 de 23 de março de 2010.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LAURA ELZA GOMES**, matr. SIAPE 307695, **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, matr. SIAPE 22436994, **PEDRO DA LUZ MOREIRA**, matr. 2164568, e como suplente professor **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER**, CPF: 748106007-00, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão para Apreciação dos Trabalhos Finais de Graduação que serão indicados para o OPERA PRIMA 2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 03 de 04 de março de 2010.

O **Diretor da Faculdade de Odontologia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I– **Designar** os professores **EVAN DE SOUZA FALCÃO** – SIAPE 6303422 (Presidente), **RICARDO CARVALHAES FRAGA** – SIAPE 0306479, **ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO** – SIAPE 0310638, **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR** – SIAPE 2152320, **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA** – SIAPE 0310691, **TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA GRAÇA** – SIAPE 03011368-9 e a acadêmica Caroline Baptista Ferreira – matrícula UFF 106.17.008 para comporem, sob a presidência do primeiro, grupo de trabalho com a finalidade de apresentar estudos para ocupação do prédio 30 da Rua Mario Santos Braga, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O grupo deverá solicitar apoio técnico e instrumental da CAEP.

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 04 de 05 de março de 2010.

O **Diretor da Faculdade de Odontologia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I– **Designar** os professores **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA** – SIAPE 0310691 (Presidente), **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR** – SIAPE 2152320, **MÔNICA VILLELA GOUVÊA** – SIAPE 3154853, **MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE SENNA** – SIAPE 2316188, **MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA** – SIAPE 0311554, **MARIA ELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS** – SIAPE 307035 e a acadêmica Caroline Baptista Ferreira – matrícula UFF 106.17.008 para comporem, sob a presidência do primeiro, Comissão para apresentar a mudança do Projeto Político Pedagógico do Curso de Odontologia em um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar os resultados.

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 05 de 05 de março de 2010.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I- **Designar** os professores **CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA** (Presidente) – SIAPE 630307, **EVAN DE SOUZA FALCÃO** – SIAPE 6303422, **HELENA RODRIGUES LOPES** – SIAPE 1092817, **MARIA CLARA AZEVEDO DE CARVALHO** – SIAPE 0398554 e **RICARDO CARVALHAES FRAGA** – SIAPE 0306479, para apresentar estudo e projetos pedagógicos dos cursos de Biomedicina e Fonoaudiologia a serem instalados no PUNF.

II - Conceder um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entregar final dos trabalhos.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, Nº. 001 de 22 de fevereiro de 2 010.

O Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** professores abaixo relacionados para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria, com objetivo de elaborar provas, aplicá-las e avaliá-las tendo por finalidade a seleção de monitores do MZO.

Administração Rural MZO101: LUÍZA CARNEIRO MARETI VALENTE (Presidente), **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO** e **MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO**; **Aqüicultura e Pesca MZO103: RENATO CLAPP DO REGO BARROS** (Presidente), **ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS** e **ROJANE DE OLIVEIRA PAIVA**; **Caprinocultura e Ovinocultura MZO104: ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO** (Presidente), **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES** e **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO**; **Cinofilia MZO105: INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES** (Presidente), **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO** e **DANILO CHAGAS**; **Cunicultura MZO106: MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO** (Presidente), **EVERALDO LIMA BOTELHO** e **DANILO CHAGAS**; **Ecologia Animal MZO003: ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS** (Presidente), **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES** e **ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO**; **Economia Rural MZO107: LUÍZA CARNEIRO MARETI VALENTE** (Presidente), **ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS** e **MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO**; **Extensão Rural MZO108: MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO** (Presidente), **LUÍZA CARNEIRO MARETI VALENTE** e **ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES**

DOS SANTOS; Ezoognósia MZO004: CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES (Presidente), **DANILO CHAGAS** e **MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO; Genética Animal MZO109: RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** (Presidente), **LUIZ CESAR ZAMBORLINI** e **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES; Genética e Melhoramento Animal MZO005: LUIZ CESAR ZAMBORLINI** (Presidente), **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** e **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES; Introdução à Medicina Veterinária MZO110: RAUL RIBEIRO DE CARVALHO** (Presidente), **JOSÉ DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE** e **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES; Nutrição e Alimentação Animal MZO111: CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES** (Presidente), **JOSÉ de ALENCAR AZEVEDO RESENDE** e **GERALDO LUIZ COLNAGO; Práticas Zootécnicas MZO112: ANTONIO PRIETO DOURADO** (Presidente), **DIOGO FERNANDES BRAGA** e **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES; Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas MZO113: ROJANE DE OLIVEIRA PAIVA** (Presidente) **RENATO CLAPP DO REGO BARROS** e **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO; Zootecnia Aplicada MZO114: DANILO CHAGAS** (Presidente) **ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO** e **DIOGO FERNANDES BRAGA; Zootecnia Especial MZO002: DIOGO FERNANDES BRAGA** (Presidente), **ANTONIO PRIETO DOURADO** e **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecnia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, Nº. 01 de 15 de março de 2010.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **KENNY TANIZAKI FONSECA** e **IVAN DE OLIVEIRA PIRES** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores junto ao projeto Sensoriamento Remoto.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA C. DI MAIO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, Nº. 02 de 15 de março de 2010.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CRISTIANE NUNES FRANCISCO, ELIAS RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores junto ao projeto Geoprocessamento.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA C. DI MAIO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, Nº. 03 de 15 de março de 2010.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARLI CIGAGNA, ANGELICA CARVALHO DI MAIO e MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores junto ao projeto “Cartografia”.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA C. DI MAIO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N° 01 de 23 de março de 2010.

EMENTA: Designa comissão examinadora para a prova de especialização em língua portuguesa.

A **Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas** da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE**, Professor Associado 02, mat. SIAPE n° 305395, **PATRICIA FERREIRA NEVES RIBEIRO**, Professor Adjunto 01, mat. SIAPE n.º 1323721, e **EDILA VIANNA DA SILVA**, Professor Adjunto 03, mat. SIAPE n.º 359732, para, sob a presidência da primeira, integrarem a comissão examinadora do concurso de especialização em língua portuguesa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GLORIA BRAGA ONELLEY
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N° 02 de 23 de março de 2010.

EMENTA: Designa comissão examinadora para seleção pública simplificada de professor substituto de literatura brasileira.

A **Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas** da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar PASCOAL FARINACCIO**, Professor Adjunto 03, mat. SIAPE n° 1478585, **MATILDES DEMETRIO DOS SANTOS**, Professor Adjunto 04, mat. SIAPE n.º 6431160, e **STEFANIA ROTA CHIARELLI**, Professor Adjunto 01, mat. SIAPE n.º 1669076, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão examinadora da seleção pública simplificada para professor substituto de literatura brasileira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GLORIA BRAGA ONELLEY
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 004 de 03 de Março de 2010.

EMENTA: Designação de professor para coordenar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC e Estágio Curricular Obrigatório.

O Chefe Do Departamento De Administração, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h. do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS**, SIAPE nº 1527595, como Coordenador de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e como Coordenador de Estágio Curricular Obrigatório, no período letivo de 2010, do Curso de Administração da Escola de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ANTONIO DE STAUB MAFRA
Chefe do Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 04 de 08 de fevereiro de 2010.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes, **DEISE FERREIRA DE SOUZA** Matrícula SIAPE 0308555, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA MATRÍCULA** SIAPE 2351611 e **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** Matrícula SIAPE 0311429-4 como titulares, para sobre a presidência da primeira, constituírem Banca de Concurso de Seleção para Programa de Monitoria / 2010 do Projeto Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I.

2- Estas indicações não correspondem a cargo ou funções remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Decana do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 06 de 9 de março de 2010.

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem** e Administração, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** a docente, **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA** SIAPE 0311364-6, como coordenadora da disciplina de “Fundamentos de Enfermagem I”, no 1º semestre de 2010.

2- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DEISE FERREIRA DE SOUZA

Decana do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 07 de 09 de março de 2010.

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** a docente, **DAYSE MARY DA SILVA** Correia SIAPE 1087933, como coordenadora da disciplina de “Fundamentos de Enfermagem II”, no 1º semestre de 2010.

2- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DEISE FERREIRA DE SOUZA

Decana do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 08 de 18 de março de 2010.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** o docente, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA** SIAPE 2351611, como coordenador da disciplina de “Gerenciamento dos sistemas de Informação em Saúde”.

2- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Decana em exercício do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 05 de 25 de março de 2010.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **FERNANDO CUNHA PEIXOTO**, **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO** e **CLAUDIA OSSANAI OURIQUE**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para definição do layout da sala 240, para utilização dos professores em regime de Dedicção Exclusiva (DE) do TEQ.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
#####

SEÇÃO IV

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, nomeada pela DTS-IQ no 06/2009, de 16 de novembro de 2009, em cumprimento ao que determina a Resolução-CUV, no 104/97, promoveu o processo de consulta junto à comunidade do IQ para escolha dos novos Chefe e Subchefe de cada Departamento de Ensino do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, que terão mandato no biênio 2010-2012. O processo teve início com a abertura de inscrições de chapas em 11 de novembro de 2009 e se encerrou com a apuração dos votos em 11 de março de 2010 pela Mesa Apuradora, composta pelos membros da Comissão Eleitoral Local, a saber, Profa. Rosaly Silveira da Silva, Profa. Regina Célia Leme Santelli, Prof. Wagner Felipe Pacheco e Prof. Eduardo Ariel Ponzio. Houve inscrição de apenas uma chapa para cada um dos cinco departamentos. É parte integrante deste relatório o mapa da apuração em anexo assinado por todos os membros da Comissão Eleitoral Local.

O resultado final da consulta foi:

- para o Departamento de Geoquímica (GEO), a Chapa 1, composta pelos professores **MARCELO CORRÊA BERNARDES** (Chefe) e **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO** (Subchefe), foi eleita com 37,82 pontos;

- para o Departamento de Físico-Química (GFQ), a Chapa 1, composta pelos professores **SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ** (Chefe) e **CARLOS ALBERTO LUCAS** (Subchefe), foi eleita com 58,86 pontos;

- para o Departamento de Química Analítica (GQA), a Chapa 1, composta pelos professores **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA** (Chefe) e **IVO LEWIN KUCHLER** (Subchefe), foi eleita com 46,88 pontos;

- para o Departamento de Química Inorgânica (GQI), a Chapa 1, composta pelos professores **CARLOS BAUER BOECHAT** (Chefe) e **JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JR.** (Subchefe), foi eleita com 69,44 pontos;

- para o Departamento de Química Orgânica (GQO), a Chapa 1, composta pelos professores **FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS** (Chefe) e **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA** (Subchefe), foi eleita com 70,61 pontos.

A Comissão Eleitoral Local do IQ considera o processo de consulta encerrado.

ROSALY SILVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** designada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, através da DTS n° 003, de 3 de março de 2010, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefes e Subchefes dos seguintes Departamentos de Ensino: Departamento de Medicina Clínica (MMC); Departamento Materno Infantil (MMI); Departamento de Patologia (MPT); Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG) e Departamento de Radiologia (MRD) e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I **DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos à Chefe e Subchefe, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

Parágrafo único - Os candidatos deverão pertencer ao Quadro Permanente das carreiras do Magistério Superior, estando lotados no Departamento ao qual pretendem candidatar-se, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a. Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b. À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c. Em estágio probatório definido no Art. 20 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- d. Em Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º - O requerimento de registro deverá ser protocolado na Secretaria da Faculdade de Medicina, no período de 26 e 27 de abril, no horário de 10:00 às 16:00 horas.

Art. 3º - O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos de cada participante da chapa (Chefe e Subchefe):

- a. Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
- b. Cópia da identidade;
- c. Formulário de inscrição assinado pelos dois participantes.

Art. 4º - No ato de inscrição da chapa a Comissão Eleitoral Local:

- I. Protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II. Dará recibo aos requerentes;
- III. Identificará as chapas registradas através de números, segundo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º - No caso em que se verifique, durante o processo de registro das chapas, qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - A substituição de candidato (aqui não cabe vírgulas, pois o objeto direto é o “candidato cujo registro tenha sido cancelado”) cujo registro tenha sido cancelado deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II **DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 5º - A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º - A Comissão Eleitoral Local divulgará, através da página da Faculdade de Medicina, na internet, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º - É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna") no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 6º - A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como aos quadros de avisos nas dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 7º - Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 03 a 07 de maio de 2010, devendo a(s) data(s) acordada(s) entre as chapas inscritas ser comunicada(s) à Comissão Eleitoral Local, a qual ainda fixará o(s) local (ais), sempre dentro das instalações da Unidade.

CAPÍTULO III **DAS CÉDULAS ELEITORAIS**

Art. 8º - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 9º - A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no Art. 4º, inc. III deste edital.

Art. 10º - A cédula eleitoral terá a mesma cor para o segmento docente e técnico-administrativo e cor diferente para o segmento discente, com fulcro no art. 40, § 1º, do RGCE.

§ 1º - As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º - Para cada Departamento, a Comissão Eleitoral Local adotará uma cor, diferente entre eles, nas cédulas eleitorais dos docentes e técnicos administrativos, cabendo a cor branca às cédulas dos discentes.

CAPÍTULO IV **DAS MESAS RECEPTORAS**

Art. 11 - Será constituída uma Mesa Receptora que deverá funcionar no hall de entrada da Faculdade de Medicina, no 2º andar, ala da frente do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 12 - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§ 1º - Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Faculdade de Medicina.

§ 2º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus Membros.

§ 3º - As Mesas Receptoras serão constituídas por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem como o cônjuge dos nomeados.

§ 4º - A Presidência e a Vice-Presidência serão constituídas por docentes da Faculdade de Medicina.

Art. 13 - Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

CAPÍTULO V **DA VOTAÇÃO**

Art. 14 - A votação processar-se-á das 09:00 às 16:00 horas, nos dias 11 e 12 de maio de 2010.

Art. 15 - Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

- I. Verificar se o material necessário ao funcionamento da seção está completo e em ordem, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- II. Verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- III. Verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;
- IV. Afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 16 – A cada dia de eleição, às 09:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 17 - São eleitores:

- I. O professor pertencente ao Quadro Permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento de Ensino onde está lotado;
- II. O servidor técnico-administrativo do Quadro Permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento de Ensino onde está lotado;
- III. Os alunos do curso de graduação em Medicina, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto nas consultas em cada um dos Departamentos de Ensino integrantes da Faculdade de Medicina;
- IV. O aluno dos cursos de pós-graduação em Medicina lato sensu, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto na consulta do Departamento ao qual se vincula a Área de Conhecimento referente ao seu curso.
- V. O aluno dos cursos de pós-graduação em Medicina stricto sensu, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto na consulta do Departamento ao qual se vincula a Área de Conhecimento referente ao seu curso.
- VI. Os Médicos Residentes poderão exercer o seu direito de voto:
 - a. No Departamento de Medicina Clínica (MMC) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Nefrologia, Neurofisiologia Clínica, Neurologia e Pneumologia.

- b. No Departamento Materno Infantil (MMI) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Obstetrícia e Ginecologia, Pneumologia Pediátrica e Pediatria;
- c. No Departamento de Patologia (MPT) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Patologia e Patologia Clínica/Medicina Laboratorial;
- d. No Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Endoscopia Respiratória, Mastologia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Urologia.
- e. No Departamento de Radiologia (MRD) - os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Parágrafo Único – Os alunos do Programa de Pós Graduação em Ciências Médicas votarão no(s) Departamento(s) de Ensino ao qual está(ão) vinculada(s) a(s) disciplina(s) em que estejam inscritos no primeiro Semestre Letivo de 2010.

Art. 18 - Observar-se-á na votação o seguinte:

- I. As cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora, em local da cédula exclusivo, à medida e no momento em que são entregues aos eleitores;
- II. Na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;
- III. Assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 19 - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - Resolução CUV/UFF nº. 104/97), devendo seu nome constar na listagem do segmento e/ou situação às quais pertence.

§ 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 20 - A cada dia de eleição, às 16:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 21 - No dia 11 de maio, o Presidente da Mesa Receptora declarará encerrada a votação referente àquele dia e encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia, lacrando em seguida, a urna e o envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e levará para o local designado pela CEL.

Art. 22 - Antes do início dos trabalhos de votação do dia 12 de maio, às 09:00 h, o Presidente da Mesa Receptora verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação está em perfeita ordem.

Art. 23 - Terminada a votação do dia 13 de maio, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia.

CAPÍTULO VI **DA APURAÇÃO**

Art. 24 - A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala de reuniões da Faculdade de Medicina.

Art. 25 - Antes de abrir a urna, o Presidente da CEL verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 26 - Aberta a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único - A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 27 - Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

- I. Examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;
- II. Misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que podem ser apurados e anulará as dos demais.

Art. 28 - À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 29 - Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 30 - São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 31 - Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do artigo 28 e seu Parágrafo Único.

Art. 32 – No cálculo do resultado final, a mesa apuradora obedecerá ao disposto no RGCE.

Art. 33 - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor da Faculdade de Medicina.

Art. 34 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Faculdade de Medicina, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - É permitida ampla fiscalização, devendo para isso, as chapas registradas credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, exercendo a sua função um de cada vez.

Art. 36 - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na Secretaria da Faculdade de Medicina.

Art. 37 – Os candidatos eleitos (Chefe e Subchefe) tomarão posse a partir de 31 de maio de 2010, observado o Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Para o Departamento Materno-Infantil (MMI), os candidatos eleitos tomarão posse a partir de 30 de agosto de 2010.

Art. 38 – O Calendário da consulta eleitoral, em anexo, é peça integrante do mesmo.

Art. 39 - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Art. 40 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 24 de março de 2010.

LUIZ SÉRGIO KEIM
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DE
DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA
BIÊNIO 2010-2012

CALENDÁRIO

	DATAS	EVENTOS
01	26 e 27 de abril/2010	Inscrições das Chapas
02	28 de abril/2010	Recursos às Inscrições
03	03 de maio/2010	Divulgação e encaminhamento das Chapas homologadas para publicação no BS/UFF e encaminhamento para confecção das cédulas na gráfica
04	11 e 12 de maio/2010	Consulta Eleitoral
05	12 de maio/2010	Apuração e divulgação do resultado
06	13 de maio/2010	Recursos aos Resultados
07	13 de maio/2010	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Niterói, 24 de março de 2010.

LUIZ SÉRGIO KEIM
Presidente da CEL
#####

**EDITAL MONITORIA MFE101 - Enfermagem no Gerenciamento Da Assistência Em Saúde I –
Professor E Monitor Compartilhando Da Experiencia De Ensino Aprendizagem.**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro: CCM

1.2 - Unidade: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

1.3 - Departamento: Fundamentos de Enfermagem e Administração

1.4 - Título do Projeto: Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I

1.5 - Disciplina vinculada ao Projeto: Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I

1.6 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: **DEISE FERREIRA DE SOUZA; ELIANE BRANDÃO e ANDRÉ DE SOUZA BRAGA**

1.7 - Número de vagas oferecidas: **02 vagas**

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período de inscrição: 02/03/2010 a 12/03/2010 (até às 17h).

2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br), no link do Programa de Monitoria, até o dia 12/03/2010 às 18:00 horas.

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

2.3.1 - De acordo as Normas do Programa de Monitoria de 2010, não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2010, exceto se comprovar a permanência de vínculo, conforme previsto no art. 144, do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2.3.2 - O aluno deverá ter concluído a disciplina para a qual está se candidatando, vinculada ao projeto, tendo sido aprovado com média igual ou superior a 7,00 (sete)

2.3.3 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de Bolsa, nesta Universidade.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2010.

Após inscrição on-line, os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição on line
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Histórico Escolar mais recente
- Cópia do Plano de Curso
- Retrato 3x4

4. DAS PROVAS.

4.1- Data e Horário: 25 e 26/03/2010 às 14 h

4.2- Local de realização: Sala de aula do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) – 4º andar do prédio da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Conceitos e saberes da administração. Teorias da administração. Processo administrativo. Planejamento em saúde. Organização das unidades de saúde. Sistema de Informações. Políticas públicas de saúde e o gerenciamento em saúde. Organização do processo de trabalho na enfermagem. Gerenciamento da assistência em saúde na rede básica.

4.4- Critérios de seleção: prova escrita e entrevista

4.5- Bibliografia indicada.

KURCGANT, P.(coord.). **Administração em Enfermagem**. São Paulo: EPU, 1991.

KURCGANT, P. et al. **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

FLEURY, A. C. C.; VARGAS, N. (org.). **Organização do trabalho**. São Paulo: Atlas, 1987.

MELO, C. **Divisão social do trabalho em enfermagem**. São Paulo: Cortez, 1986.

RODRIGUES, M.V.C. **Qualidade de vida no trabalho**. São Paulo: Vozes, 1994. p. 18-87.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

4.7.1 - Maior nota objetiva no cumprimento da disciplina – 1 ponto

4.7.2 - Maior número de Monitoria já cumprida – 1 ponto

4.7.3 - Maior número de atividades científicas realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, Apresentação de Trabalhos em Congressos, Participação em Seminários, Simpósios, Ciclo de Debates e Projetos de Extensão) – 1 ponto

4.7.4 - O mais idoso – 1 ponto

4.8- Instâncias de recurso.

O prazo de recurso, na instância departamental de ensino é de 72 horas(setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia **30/03/2009** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Decana do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração
#####

EDITAL DE MONITORIA MFE102 - História da Enfermagem

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1- Universidade Federal Fluminense: EEAAC
- 1.2- Unidade: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
- 1.3- Departamento: Fundamentos de Enfermagem e Administração
- 1.4- Título do Projeto: Monitoria na Disciplina História da Enfermagem
- 1.5- Disciplina: História da enfermagem
- 1.6- Professores orientadores vinculados ao projeto: **SUELY LOPES DE AZEVEDO; ELIANE MATOS BRANDÃO; GISELLA DE CARVALHO QUELUCI; DONIZETE VAGO DAHER**
- 1.7 - Número de vagas oferecidas 02 vaga

2- DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – O período de inscrições será de 02/03/2010 a 12/03/2010 (até às 17h).
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (www.proac.uff.br – link inscrições).
- 2.3 - Pré-requisitos
 - 2.3.1- De acordo com a Instrução de Serviço PROAC/COMISSÃO DE MONITORIA de no 01 de 05 de janeiro de 2010, somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2009, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2010.
 - 2.3.2- O aluno deverá ter concluído a disciplina para a qual está se candidatando.
 - 2.3.3- O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de Bolsa, nesta Universidade.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO NA OCASIÃO DA INSCRIÇÃO

Após inscrição on-line os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração munidos dos seguintes documentos:

- 3.1- Termo de concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento/Disciplina;

3.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1o semestre de 2010;

3.3- Cópia da Carteira de Identidade

3.4- Cópia do CPF

3.5- Cópia do Histórico Escolar mais recente

3.6- Cópia do Plano de Curso

3.7- Retrato 3x4

4. DAS PROVAS

4.1- Data e horário: 16 e 17 de março de 2010 às 9h30min.

4.2- Local de realização: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa- Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, 4º Andar

4.3 - Ementa relativa ao objeto do projeto do concurso:

Conceitos e saberes de história e da enfermagem. Desenvolvimento da enfermagem no contexto sócio-político-econômico e cultural. Evolução do conhecimento da Enfermagem

4.4- Critérios de Seleção: A seleção constará de uma prova teórica; a seguir, entrevista com a banca examinadora do concurso.

4.5- Bibliografia indicada:

ALMEIDA, M.C.P. O Saber da Enfermagem e sua Dimensão Prática. São Paulo: Cortez, 1989.

BRASILEIRO, D F; SANNA, M.C. Ensinando História da Enfermagem. São Paulo: Scortecci Editora, 1ª edição, 2007

CARVALHO, A.C. de Associação Brasileira de Enfermagem: 1926-1976- Documentário. Brasília: ABEn, 1976

FERNANDES, C.A F. História da Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro. Niterói: Oficinas da revista rural 964.

GEOVANINI, TELMA; MOREIRA, ALMERINDA; SCHOELLER, SORAIA DORNELLES; MACHADO, WILIAM C. A. História da Enfermagem - versos e interpretações. Rio de Janeiro. Ed Revinter, 2002.

MIRANDA, C. M. L. O risco e o bordado: um estudo sobre formação de identidade profissional. Rio de Janeiro: escola de enfermagem Anna Nery/UFRJ, 1996.

PAIXAO, W. História da enfermagem. 4. ed. Rio de Janeiro: Bruno Bruccini, 1969.

PORTO, F.; AMORIM, W.; BARREIRA, I A; SANTOS, T C F . História da Enfermagem Brasileira- Lutas, Ritos e Emblemas. Rio de Janeiro. Ed Águia Dourada, 2007

SILVA, G. B. Enfermagem profissional: análise crítica. São Paulo: Cortez, 1989.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

4.7.1- Maior nota objetiva no cumprimento da disciplina. (0,5)

4.7.2- Maior número de Monitoria já cumprida. (0,5)

4.7.3- Maior número de atividades científicas realizadas como aluno da UFF:

Iniciação Científica (0,1)

Apresentação de Trabalhos em Congressos (0,1)

Participação em Seminários (0,1)

Simpósios / Ciclo de Debates (0,1)

Projetos de Extensão (0,1)

4.7.4- O mais idoso (0,5)

4.8- Instâncias de recurso: O prazo de recurso, na instância departamental de ensino é de 72 horas (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento MFE até o dia 30/03/2010 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Decana do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração

#####